



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LADS/

Sessão de 24 de junho de 1992

ACORDÃO Nº 103-12.407

Recurso nº: - 61.411 - IRPF - EXS: DE 1985 e 1986

Recorrente: - BEGAIR ZATA ZILLI

Recorrida: - DRF EM FLORIANÓPOLIS - (SC).

REFLEXO - Estende-se ao processo de reflexo a decisão prolatada no processo matriz do qual decorre.

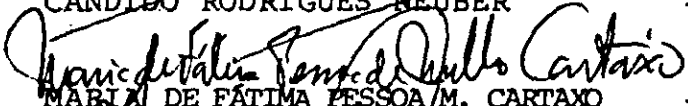
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos' de recurso interposto por BEGAIR ZATA ZILLI.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em REJEITAR as preliminares suscitadas e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Conselheiros Luiz Henrique Barros de Arruda, Victor Luís de Salles Freire e Ilcenil Franco, que acolhiam' a preliminar de decadência.

Sala das Sessões (DF), em 24 de junho de 1992


CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA PESSOA M. CARTAXO

- RELATORA

VISTO EM ZAIRITO HOLANDA BRAGA

- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SESSÃO DE: **17 SET 1992**

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: Sonia Nacinovic, Paulo Affonseca de Barros Faria Júnior' e Dícler de Assunção.